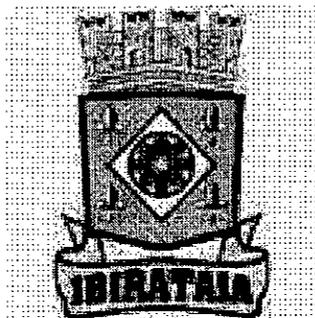


Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1192

DATA: 29/07/2020

Lic/Disp/Inex 016-2020PE

CREDOR: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

VALOR BRUTO R\$ 68.000,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 68.000,00

DOTAÇÃO: 0801001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
3390300000 Material de Consumo
0214000 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	21166	68.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0bebf8-de21-4e57-85a4-a2267d830e4a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 228 / 2	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREDOR					
R.Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269		
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04		R.G.:	Bairro: FATIMA		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SERRA / ES		
Banco:		Agência:	Conta:		

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

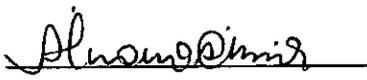
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.030.078, ANEXO.

DATA EMPENHO: 22/07/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 24/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 28/07/2020 DATA PAGAMENTO: 29/07/2020

Valor Bruto: 68.000,00 Valor Bruto por Extenso: Sessenta e Oito Mil Reais

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	21166	0214000	68.000,00
Total Pago:						68.000,00

<p>Pague-se a quantia de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)</p> <p style="text-align: center;">  ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS </p>	<p>Foi paga a importância autorizada</p> <p style="text-align: center;">  JAHIR DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil </p>
--	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

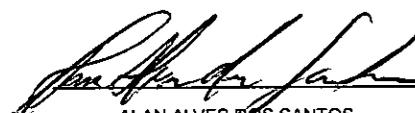
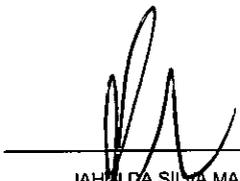
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 228 / 2	Liq: 2844	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREDOR					
R.Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269		
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04		R.G.:	Bairro: FATIMA		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SERRA / ES		
Banco:		Agência:	Conta:		

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.030.078, ANEXO.

Data do Empenho: 22/07/2020	Data do Sub Empenho: 24/07/2020	Data da Liquidação: 28/07/2020
Valor Bruto: 68.000,00	Valor Bruto por Extenso: Sessenta e Oito Mil Reais	
RETENÇÃO		
		Total da Retenção: 0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL		
Número do Documento: 000030078 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 28/07/2020 - Data de Validade: 28/07/2020		68.000,00
		Total do Documento: 68.000,00

Valor Líquido: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)	
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.  ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.  JAHNI DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec. Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 228 /



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
 Acesse em: https://dnm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=do_documento:dnmpep-es-de21-4e57-83pa-422074330e2a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 228 / 2	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 016-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
356.047,00	76.160,00	279.887,00	68.000,00	68.000,00	0,00

CREADOR		
R.Social/Nome: 26375 - LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R.G.:	Endereço: RUA RUI BARBOSA, Nº 269
C.N.P.J/CPF: 39.808.530/0001-04	I.E.:	Bairro: FATIMA
I.M.:	Agência:	Cidade/UF: SERRA / ES
Banco:		Conta:

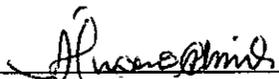
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.030.078, ANEXO.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 24/07/2020

Valor: 76.160,00 (Setenta e Sels Mil Cento e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 22/07/2020  ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 24/07/2020  ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos
---	---

Empenho: 228 / 2



Emissão de comprovantes

G3362910143648241
29/07/2020 10:17:05

29/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:16:48
107001070 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/07/2020
NR. DOCUMENTO	553.049.000.021.166
VALOR TOTAL	68.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LABVIX COMERCIO REP LTDA
AGENCIA: 3049-X CONTA: 21.166-4
NR. DOCUMENTO 551.070.000.015.530

=====

NR. AUTENTICACAO	6.7D7.DC0.4C9.924.14B
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD844429 ALVARO OLIVEIRA JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2020.

ATA: Nº 042/2020.

FORNECEDOR: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

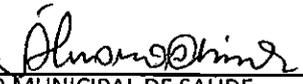
CNPJ: 39.808.530/0001-04

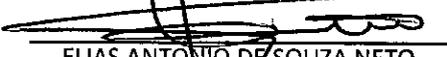
P.A	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.0.9.30.00

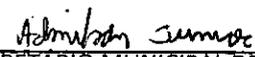
ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	COVID- 19 IGG/IGM ECO TESTE - 40 TESTES - ECO DIAGNOSTICA	UNID	1.000,00	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
TOTAL GERAL :					R\$ 68.000,00

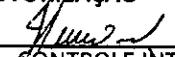
Ibirataia-Ba, 24 de Julho de 2020.

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE À COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.


 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Álvaro Alves de Oliveira Junior
 SOLICITANTE


 ELÍAS ANTONIO DE SOUZA NETO
 COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS


 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
 AUTORIZAÇÃO


 CONTROLE INTERNO
 CONFERIDO

Helenito Oliveira dos Santos
 Assessor Técnico
 Portaria 849/2017



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

P.A 057/2020 - ATA Nº 042/2020.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com endereço na **RUA RUI BARBOSA, DE FATIMA, Nº 269, SERRA - ES, CEP: 29.160-750**, inscrita no CNPJ: **39.808.530/0001-04**, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	SECRETARIA DE SAÚDE				Nº 30.078
1	COVID - 19 IGG/AGM ECO TESTE - 40 TESTE - ECO DIAGNOSTICA	1000	Unid.	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
					R\$ -
TOTAL =					R\$ 68.000,00

PRODUTO DESTINADO: AO COMBATE DA COVID-19.

Ibirataia - Bahia, 23 de Julho de 2020.


JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comitê COVID de Ibirataia



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0bebf8-de21-4e57-85a4-a2267d830e4a

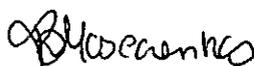
Ibirataia, 22 de julho de 2020.
Ofício Comitê COVID nº 04/2020

Exma. Sra. Ana Clea dos Santos Leal
Prefeita de Ibirataia

Nesta.

Ao tempo que a cumprimentamos, vimos pelo presente, solicitar a aquisição de 1120 testes rápidos para COVID19, para que possamos atender a demanda que surgiu nos últimos dias

Confiante na boa acolhida,


Tatiele Bonfim Macarenhas
Comitê COVID19


Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário de Saúde/ Comitê COVID19


Alan Machado Pereira
Comitê COVID19



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0bebf88-de21-4e57-85d4-a2267d830c4a

Ibirataia (BA), 19 de maio de 2020

Da:

DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Solicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19 e EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência abaixo.**

CONSIDERANDO que a contratação deste objeto se justifica, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da Infecção humana pelo COVID19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetiva para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, o município de Ibirataia tem 31 casos confirmados positivos através de exame realizado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN) para covid 19, e um óbito;

CONSIDERANDO que o município já iniciou o processo de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das unidades hospitalares para atender a demanda de possíveis pacientes com síndrome respiratória aguda grave;

CONSIDERANDO que Ibirataia tem o **quarto maior coeficiente de incidência dos casos de COVID19 da região de saúde de Jequié**, considerando que já temos 31 casos confirmados em curto espaço de tempo, considerando que temos 02 óbitos confirmado por Coronavírus, considerando o **vínculo geoeconômico** com o vizinho município de Ipiauí que tem o maior coeficiente de incidência e considerando a distância que existe entre a estrutura municipal e o ideal, apresentamos o presente documento com as demandas que serão descritas à frente.

Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição do objeto abaixo, a fim de equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia.

Diante da necessidade iminente em equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia, solicitamos em caráter de urgência, a contratação do objeto abaixo assim discriminado:

1	TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE SOROLÓGICO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA	3.000	Und.
---	---	-------	------



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDocumento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0bebf8-dc21-4e57-854d-a2267d830c4a

DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG PARA COVID-19 - METOLOGIA ENZIMAIMUNOENSAIO - ELISA			
2	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA Confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Saranex 23P (Cloro de Vinilideno) sobre o não-tecido. Possui tratamento antiestático, abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possui elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.	3.000	Und
3	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
4	COBRE PÉ DESCARTÁVEL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
5	TOUCA DESCARTÁVEL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
6	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
7	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
8	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
9	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
10	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , não estéreo, possui contorno/clip Nasal, contendo tiras horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	200	CX
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR Nº 95	2000	Und.

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

Tatiele B. Mascarenhas
TATIELE B. MASCARENHAS
Coordenadora da Atenção Básica



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
 Acesse em: https://e-ctm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0bebf8-dc21-4e57-854d-a2267d830e4a

RECEBEMOS DE LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 68.000,00		Nº 000.030.078
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUN)	SÉRIE: 1

LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA RUA RUI BARBOSA, 269 Bairro: DE FATIMA SERRA - ES - 29160-750 Fone: (27)3183-6935 Fax: (27)	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 000.030.078 SÉRIE:1 FOLHA:1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 3220 0739 8885 3000 0104 5500 1000 0300 7810 1965 1410 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332200040765068 - 28/07/2020 15:48:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081658931	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 39.808.530/0001-04	

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE		CÓDIGO 004776	CNPJ/CPF 11.415.500/0001-00	DATA DA EMISSÃO 28/07/2020 15:45
ENDEREÇO PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 9		BAIRRO/DISTRITO NOVA IBIRATAIA CIMA	CEP 45.580-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO IBIRATAIA	FONE/FAX (73) 35372125	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	030078-1/1														
VENCIMENTO:	27/08/2020														
VALOR:	68.000,00														

BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
68.000,00		8.160,00	0,00	0,00	68.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00

NOME/RAZÃO SOCIAL MORESCHI LOGISTICA TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF ES	CNPJ/CPF 06.350.666/0001-56
ENDEREÇO RUA TRES, 0		MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 082635781		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA KG	NÚMERO	PESO BRUTO 8,00	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLX TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	TPI
013114	COVID-19 IGG/IGM ECO TESTE - 40 TESTES - ECO DIAGNOSTICA LT: 202007044 Val: 17/07/2021 Qtd: 1000	0,00	38220090	000	6108	UN	1.000,0000	68,000000	68.000,00		68.000,00	8.160,00		12	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AG: 3049-X - C/C: 21166-4 - Pagamento: até 30 dias. Nota de empenho nº 228 - Ata de registro de preços nº 043/2020 - Pregão eletrônico nº 016/2020 SRP. Horário de recebimento de mercadoria: de 8h às 14h. Trib. Aprox. R\$:21.821,20 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT . Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 4.975,61. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor ICMS UF origem R\$ 0,00;	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000288187

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.808.530/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/07/2020**, válida até **27/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/07/2020.

Autenticação eletrônica: **000F.1631.0190.8213**



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://e.tcm.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0bebf88-de21-4e57-85d4-a2267d830e4a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11094396/2020

Data Geração: 28/07/2020

Data Validade: 28/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 81075

Contribuinte LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ / CPF 39.808.530/0001-04

IE / RG 81658931

Endereço 29160-813 - RUA RUI BARBOSA, 269

Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 29/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11094396/2020

Inscrição: 81075

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.808.530/0001-04
Certidão nº: 17468368/2020
Expedição: 29/07/2020, às 09:12:18
Validade: 24/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.808.530/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.808.530/0001-04
Razão Social: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 269 / FATIMA / SERRA / ES / 29160-813

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702025054089303

Informação obtida em 29/07/2020 09:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: **39.808.530/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:48 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **5930.A5F3.2A55.8315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0b0ebf8-de21-4e57-85a4-a2267d830e4a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 SRP.

Número da ATA de RP 043/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **22/07/2020**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº 269, CEP: 29.160-813, Nossa Senhora de Fátima, Município de Serra/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 39.808.530/0001-04, neste ato representado pelo senhora **ELISCLEIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS**, portadora da CNH nº 054332632-32 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 096.921.917-29, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 057/2020** e homologada em **22/07/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO GÊNERO	MARCA	QUANT	UND.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	TESTE RÁPIDO COVID-19: COVID-19 IgG/IgM Teste Rápido <ul style="list-style-type: none"> • Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19 • Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51% • Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05% • Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39% • Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94% • Especificidade (IgG + IgM): 95,74% • Armazenamento: 2 a 30°C • Amostra: sangue total, soro ou 	COVID-19 IgG/IgM ECO Teste - Registro MS: 80954880132	3.000	Und	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x6

Processo Administrativo nº 057/2020.
Pregão Eletrônico nº 016/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0b6bf68-de21-4e57-85a4-a2267d830e4a

plasma						
<ul style="list-style-type: none"> • Volume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma • Tempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos) 						
					TOTAL	R\$ 204.000,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde.**
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior; que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 3x6

Processo Administrativo nº 057/2020.
Pregão Eletrônico nº 016/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0bebf8-de21-4e57-85d4-a2267d830e4a



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

11. 10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias uteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

5. O pagamento dar-se-á na forma do Item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

6. VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

- 7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.
- 7.4. O órgão gerenciador, para manter a atualização dos preços registrados, com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção DAS SANÇÕES do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata, cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei, nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.199/2013 e da Lei nº 8.666/93 subsidiariamente.

14.3. AS questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 22 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL
 ANA GLEIA DOS SANTOS LEAL
 Prefeita

Eliscléide Alves de Souza dos Reis
 LABVIX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 39.808.530/0001-04
 ELISCLÉIDE ALVES DE SOUZA DOS REIS
 CPF: 096.921.917-29

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
 Ibirataia - Bahia

Telefone: (73) 3537-2125
 Pág. 6x6

Processo Administrativo nº 057/2020
 Pregão Eletrônico nº 016/2020 SRP
 Ata de Registro de Preço nº 042/2020

ATA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
 PrefeituraDoc:seam Código do documento: d0be9be8-de21-4e57-85a4-a2267d830e4a